



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 Sites: www.camara.recife.pe.gov.br – assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVA N.º

/2007.

Ementa: “Autoriza a criação do Sistema de Cadastramento e Identificação dos Vendedores Autônomos que comercializam nos Transportes Coletivos na Cidade do Recife e dá outras providências.”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o **Sistema de Cadastramento e Identificação dos Vendedores Autônomos** que comercializam nos transportes coletivos nas vias urbanas da Cidade do Recife.

Parágrafo Único – Para efeitos desta lei, consideram-se “Vendedores Autônomos” os chamados Ambulantes aquelas pessoas que comercializam guloseimas, frutas, entre outras mercadorias nos transportes coletivos da Cidade do Recife.

Art.2º - Fica estabelecido, que depois de devidamente cadastrados, será obrigatório à identificação dos mesmos, através de camisetas ou coletes bem como cartão ou crachá, contendo dados pessoais do vendedor, número e registro deste cadastro.

Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal, definir as estratégias, forma e condições necessárias para que se faça que se faça cumprir esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eustáquio

Vereador do - PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 Sites: www.camara.recife.pe.gov.br –

ssessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br

Justificativa:

Na contra-mão do desenvolvimento tecnológico e científico expressado de maneira bastante aguçada neste início de século XXI, nos deparamos com a questão da empregabilidade. Apesar dos esforços, sobre tudo, nas grandes capitais a exemplo do Recife, pelo desenvolvimento de uma política pública voltada para o desenvolvimento sustentável, a realidade tem nos mostrado um crescimento sem igual do comércio informal, ambulante, que se caracteriza por uma cultura histórica de improviso tem propiciado a inserção de ações comprometida com a marginalidade.

No Recife mercado de trabalho informal tem se apresentado nos sinais de trânsito bem como nos transportes coletivos estratégia utilizada pelas pessoas para constituir recursos para suprir as necessidades básicas e cotidianas. Uma das categorias crescentes no mercado informal de trabalho é a de 'flanelinha,' diga-se aqueles que lavam pára-brisas e guarda veículos automotores, nas esquinas e estacionamentos da Cidade.

As pesquisas mostram que esta classe do mercado informal de trabalho não contempla questões como gênero, idade, condições de desempenho de trabalho, produtividade. É uma verdadeira batalha por garantir "o pão". Diariamente Mulheres, homens, adolescentes e crianças se espalham pelas ruas centrais do Recife, nos sinais de trânsito, nos terminais de ônibus ou ainda utilizando-se dos meios de transporte coletivo para a prática do chamado comércio ambulante,

Este projeto de lei visa propiciar ao município do Recife uma oportunidade de intervenção do estado (gestão municipal), no exercício de seu papel na perspectiva de garantir oportunidade para uma convivência pacífica entre os cidadãos. Neste caso, um gesto que signifique oportunidade de geração de renda para um universo cada vez maior de desempregados, ao mesmo tempo que venha produzir efeito

que promova segurança, tanto para os prestadores de serviço de transporte coletivo, Pr exemplo, quanto aos cidadãos que transitam nos sinais, nos terminais de transporte coletivo, bem como no interior dos ônibus.

Luiz Eustáquio

Vereador - PT